



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - TURMA 2018 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FFP/UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica (nas modalidades de **Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia e Gestão Escolar**) para turmas no início de 2018.1, para portadores de diplomas de licenciatura plena nas áreas a que as modalidades se referem.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Educação Básica destina-se a portadores de diploma de licenciatura plena, de forma que os candidatos às modalidades terão que, obrigatoriamente, possuir **Licenciatura Plena em Língua e Literaturas da Língua Portuguesa, Licenciatura Plena em Língua Inglesa, Licenciatura Plena em Biologia**, respectivamente. Os candidatos à modalidade **Gestão Escolar** poderão apresentar **Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena** nas áreas específicas.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 100 (cem) vagas, sendo 30 (trinta) para a área de Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa (duas turmas: uma de manhã e outra à tarde), 15 (quinze) para a área de Ensino de Língua Inglesa (uma turma de manhã), 15 (quinze) para a área de Ensino de Biologia (uma turma de manhã) e 40 (quarenta) para a área de Gestão Escolar (duas turmas: uma de manhã e outra à tarde).

A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela Lei nº 6.959/2015) na UERJ, assim distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) até 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas, sendo 1 (uma) vaga para cada área do curso;
- b) até 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior, sendo 1 (uma) vaga para cada área do curso;
- c) até 6% (seis por cento), sendo 1(uma) vaga reservada apenas para a área de Gestão Escolar, destinada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Para as demais áreas do curso não há reserva de vagas voltada a este grupo de cotas.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão efetuadas do dia **05 fevereiro a 06 de março de 2018, de terça a quinta-feira, das 09:00h às 13:00h, exceto no período de 12 a 16 fevereiro.**

1.2. O local para as inscrições será a Secretaria da Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Sala 409 – Bloco C, Patronato, São Gonçalo, RJ – Telefone: 3705-2227 – ramal 246.

1.3. O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site http://www.cepuerj.uerj.br/pos_graduacao.aspx e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da UERJ.

1.4. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, munido de 1 (uma) via do boleto bancário, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

- b) Cópia da carteira de identidade (Não será aceita a carteira de habilitação) e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto em 2017.2, é **obrigatória** a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.
- d) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
 - d.1) Cópia do histórico escolar completo de graduação plena com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
- e) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **devidamente comprovado** (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações).
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014: f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição; f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão disponíveis na Secretaria e no site da FFP).
- g) Tomar ciência das normas deste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação de entrega da documentação requerida.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas **obrigatórias**:

- a) Prova Escrita (etapa de caráter eliminatório);
- b) Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, na qual será observado o perfil acadêmico do candidato;

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

- c) Dos resultados das etapas **a**, e **b**, será extraída uma média ponderada obtida pelo candidato, com pesos 02 (dois) para a prova escrita e peso 01 (um) para a análise do *Curriculum Vitae*;
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- f) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos, inclusive os da lista de cotistas, será decidida com base nos seguintes critérios, nessa ordem:
 - maior nota na prova escrita;
 - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, **provisoriamente**, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Educação Básica será realizada no dia **21 de março 2018, das 09:00h às 13:00h** e a de candidatos reclassificados, caso haja, será realizada no dia **23 de março, das 09:00h às 13:00h** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, anexo 1, sala 331, Patronato, São Gonçalo, RJ.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: **05 de fevereiro a 06 de março de 2018, de terça a quinta-feira, exceto no período de 12 a 16 fevereiro.**

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

b) Prova escrita:

Data: **12 de março de 2018.**

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo.

c) Divulgação do Resultado Final:

Data: **19 de março de 2018.**

Horário: **a partir das 14:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

d) Matrícula:

Data: **21 de março 2018.**

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

e) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: **22 de março de 2018.**

Horário: **a partir das 10:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

f) Matrícula dos reclassificados:

Data: **23 de março de 2018.**

Horário: **das 09:00h às 13:00h.**

Local: Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 409 – Bloco C, Paraíso, São Gonçalo, RJ.

g) Período de realização do Curso:

Data: **de acordo com o calendário acadêmico oficial da UERJ 2018-1, com duração de dois semestres letivos, mais três meses para elaboração e apresentação da monografia.**

Horário: **segundas e quartas-feiras, das 07:30min às 12:30min**

segundas e quartas-feiras, das 12:30min às 17:30min

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- b) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- e) O exame de seleção só terá validade para curso que se iniciará em 2018.
- f) Havendo desistência, somente após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 7 (sete) créditos obrigatórios, 3 (três) créditos de disciplinas eletivas e 14 (quatorze) de disciplinas específicas, durante 10 meses de 2 semestres consecutivos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 110 dias.

- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) O curso é gratuito.
- j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria dos Cursos de Especialização da FFP, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

São Gonçalo, 09 outubro de 2018.

Coordenador do Curso de Especialização em Educação Básica
Prof. Dr.^a Maria Isaura Rodrigues Pinto
Faculdade de Formação de Professores UERJ

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA

a) Modalidade Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

BARROS, Diana; FIORIN, José Luiz (orgs). *Dialogismo, polifonia, intertextualidade: em torno de Bakhtin*. São Paulo: Edusp, 1994.

BUZEN, Clécio; MENDONÇA, Márcia. *Português no ensino médio e formação do professor*. São Paulo: Parábola, 2006.

DIONÍSIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

KLEIMAN, Angela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas, SP: Pontes, 1989.

ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

_____. (org) *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCN's*. São Paulo: EDUC; Campinas, SP: Mercado de Letras, 2000.

VIGNER, Gerard. Intertextualidade, norma e legibilidade. In GALVES, Charlotte; ORLANDI, Eni Puccinelli; OTONI, Paulo (orgs). *O texto: leitura e escrita*. Campinas, SP: Pontes, 1997.

b) Modalidade Ensino de Língua Inglesa

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Conhecimentos de Línguas Estrangeiras. In: *Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Linguagens Códigos e suas Tecnologias*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2006.

GUIMARÃES Jr. Sinézio Cotrim; LIMA, Luciano Rodrigues. In: LIMA, Diógenes Cândido de. (org.) *Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

JORDÃO, Clarissa Menezes A posição do inglês como língua internacional e suas implicações para a sala de aula. In: *Inglês como Língua Franca: ensino-aprendizagem e formação de professores*. Campinas: Pontes, 2011.

MOITA LOPES, Luiz Paulo A nova ordem mundial, os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de inglês no Brasil: a base intelectual para uma ação política. BÁRBARA, Leila; RAMOS, Guerra, Rosinda. *Reflexão e Ações no Ensino-Aprendizagem de Línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Desenvolvendo a habilidade de leitura. In: PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira (org.) Práticas de Ensino e Aprendizagem de Inglês com Foco na Autonomia. Campinas: Pontes, 2005.

c) Modalidade Ensino de Biologia

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

AULER, Décio e DeELIZOICOV, Demétrio. Alfabetização científico-tecnológico para quê? Revista Pesquisa em Educação em Ciência, volume e número 1 – jun/2001.

Disponível em: <http://150.164.116.248/seer/index.php/ensaio/article/viewFile/44/203>

BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física., v. 19, n.3: p.291-313, dez. 2002

Disponível em: <http://www.fsc.ufsc.br/cbef/port/19-3/artpdf/a1.pdf>

GIL PÉREZ, Daniel; MONTORO, Isabel Fernández; ALÍS, Jaime Carrascosa; CACHAPUZ, António; PRAIA, João. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. *Ciência & Educação*, v.7, n.2, 2001.

Disponível em:

<http://www.fae.ufmg.br/enci/Biblio/para%20uma%20imagem%20n%E3o%20deformada%20do%20trabalho%20cientifico.pdf>

CASSAB, Mariana e MARTINS, Isabel Significações de professores de ciências a respeito do livro didático. Revista Ensaio Vol. 10 nº.1 jun. 2008.

Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br/ensaio/>

d) Modalidade Gestão Escolar

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

ALVES, N. e GARCIA, R.L.(orgs) *Os sentidos da escola*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BASTOS, J. B. (org.) *Gestão democrática*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

ESTEBAN, M. T. e ZACCUR, E. *Professora-pesquisadora. Uma práxis em construção*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. SP, Cortez, 2001.

LARROSA, J. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Tradução de João Wanderlei Geraldi. *Revista Brasileira de Educação*. ANPED, n.19, jan-abr 2002.

PARO, Vitor H. *Administração escolar: introdução crítica*. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 1988.